



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 13/2026.	UF: GO
INTERESSADO (A): Colégio Maria Montessori.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2026 para Educação Infantil.	
DATA: 08/04/2026.	APROVAÇÃO EM: 16/04/2026.

#### HISTÓRICO:

A diretora pedagógica do Colégio Maria Montessori, senhora Magda A. de Oliveira, via Ofício nº 04/2026, datado em 08/04/2026, encaminhou o Projeto Político Pedagógico da instituição, no que concerne à Educação Infantil, com vigência para 2026.

Enviou posteriormente via Ofício nº 05/2026, datado em 14/04/2026, os Planejamentos Anuais/2026 referentes a Educação Infantil.

Ressaltamos que os ofícios enviados não contém o registro das informações mínimas, como o registro de Renovação de Autorização de Funcionamento e Autorização do CME para a Educação Infantil, o texto do documento apenas encaminha os Planejamentos e PPP da instituição, mas não solicita nenhuma providência quanto a estes.

#### ANÁLISE:

##### Planejamento Anual- 2026

Consta no Planejamento da instituição:

- **Berçário:** Professora: Vanusa Vieira  
Monitora: Ana Luiza Leandro  
Nicolly Gonçalves
- **Agrupamento 1: Maternal Baby-** Professora: Raiane Pereira Teles Rodrigues  
Monitora: Maria Clara Araújo  
Débora Mendes
- **Agrupamento 2: Maternal I -** Professora: Rute Cristina Ribeiro Ferreira  
Monitora: Gabriele Romão  
Ana Paula Dantas
- **Agrupamento 3: Maternal II -** Professora: Mayara Ferreira da Costa  
Monitora: Maria Clara Teles



OBS. Este planejamento foi construído de forma bastante sucinta.

- **Agrupamento 3: Maternal II B** - Professora: Miria Lima dos Santos  
Monitora: Bianca Rabelo

OBS. Foi feitos dois planejamentos, estão assinados pelas respectivas professoras.

- **Agrupamento 4: Jardim I A-** Professora: Adriana Pereira de Castro  
Monitora: Deyse Carla Passos  
Thifany Eduarda Santos

- **Agrupamento 4: Jardim I B-** Professora: Laís Barbosa Nogueira  
Monitora: Ana Alice Rodrigues

OBS. Foram feitos dois planejamentos, estão assinados pelas respectivas professoras.

- **Agrupamento 5: Jardim II A-** Professora: Aline Lisboa Vitor  
Monitora: Rayssa Domingues
- **Agrupamento 5: Jardim II B-** Professora: Catarina Costa Rodrigues  
Monitora: Juliana Moreira
- **Agrupamento 5: Jardim II C-** Professora: Elen Vitória Mendes de Souza  
Monitora: Hytauanny das Neves

OBS. Foi enviado o Planejamento assinado somente pela professora Catarina, o planejamento do Jardim II pode ser o mesmo para todas as turmas, porém precisa conter o nome e assinatura de todas as professoras.

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição do planejamento: Conceitos centrais; Objetivos de Aprendizagens/Habilidades; Conteúdos Programáticos e Orientação Didática; não foram citados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil (BNCC); quanto a forma de avaliação, está foi citada em todos os Planejamentos e abrange o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, sendo esse realizado bimestralmente, para que se reflita sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

A instituição oferece 10 (dez) turmas de Educação Infantil, sendo 01 (uma) turma de Berçário, 01 (uma) turma de Maternal Baby; 01 (uma) turma de Maternal I; 02 (duas) turmas de Maternal II; 02 (duas) turmas de Jardim I e 03 (três) turmas de Jardim II, os planejamentos estão assinados pelos professores de acordo com cada turma e pela coordenadora pedagógica da Educação Infantil, Ana Lara de Andrade Ribeiro.

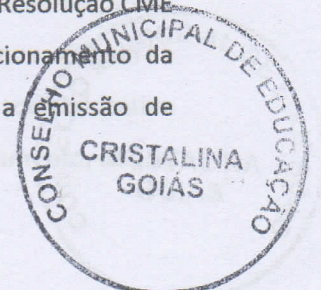
Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação far-se-á diariamente com observações individuais e contínuas, através de registros entregues aos pais sendo isso realizado bimestralmente (conforme consta nos Planejamentos).

**Projeto Político Pedagógico/2026**

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 07 de 25 de fevereiro de 2026.

Constam no documento da unidade escolar acima citada conforme a sua realidade os tópicos seguintes: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico; Análise SWOT: Forças; Fraquezas; Oportunidades e Ameaças; Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais e Norteadores; Princípios Epistemológicos; Princípios didático- pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da instituição; Organização Administrativa e Pedagógica; Espaço Físico, instalações e equipamentos; Organização das turmas e participação discente na Educação Infantil; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recurso Humanos: Gestão Administrativa e Pedagógica, Docentes, Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais; Organização Curricular da Educação Infantil: Orientações Metodológicas e Ações Pedagógicas; Iniciativas Educacionais: Projetos Instituições (Carnaval, Água, Páscoa, Combate ao Bullying, Dia das Mães, Festa da Colheita, Dia dos Pais); Temas Transversais, Sala Maker; Critérios de Avaliação da Educação Infantil; Plano Anual de Ação Coletiva da Instituição; Ata de Aprovação.

Orientamos que a instituição ao registrar a resolução de aprovação e renovação de funcionamento da Educação Infantil, emitida por este Conselho, esclareça que a Resolução CME nº 116/2022, com vigência até 30/11/2027, trata-se da renovação de funcionamento da Educação Infantil, mesmo que de forma abreviada, principalmente para a emissão de





LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

documentos relativos à vida escolar das crianças e documentos que requerem aprovação deste Conselho.

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou o referido documento.

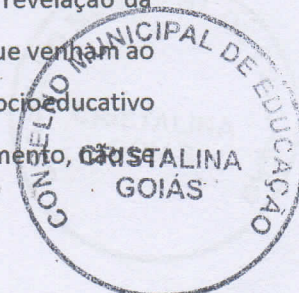
**DELIBERAÇÃO:**

Ressaltamos o fato de que no timbre dos documentos emitidos referentes à Educação Infantil ofertada pelo Colégio Maria Montessori, seja citado a Renovação de Autorização de Funcionamento (Resolução CME nº 116/2022, vigente até 30/11/2027) emitida por este órgão e ainda que junto as assinaturas da diretora pedagógica (Autorização CME nº 28/2025) e secretária geral (Autorização CME nº 16/2025) da instituição sejam registrados as Autorizações de exercício da função, visto que essas informações são relevantes e legalizam tanto a oferta da Educação Infantil, quanto o exercício destas duas funções perante os órgãos jurídicos e demais instituições.

Os planejamentos anuais apresentados pela instituição baseiam-se nos fundamentos estabelecidos na Lei nº 9394/96-LDB, que regula e autoriza a elaboração do planejamento escolar e em conformidade com o que preconiza a BNCC em relação ao planejamento da Educação Infantil, foram construídos por cada professor e por isso não seguem o mesmo padrão de preenchimento, apesar de terem sido registrados na mesma planilha, ressaltamos que a organização do documento não interfere em seu manuseio ou entendimento, o Planejamento do Maternal II, professora Mayara, ficou bastante suscinto, porém se é compreensível por quem terá que segui-lo não vemos impedimento a aprovação do mesmo.

Ressaltamos que o Planejamento do Colégio Maria Montessori está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária tão importante para o desenvolvimento global da criança, os campos de experiências foram separados bimestralmente no planejamento.

O Projeto Político Pedagógico do Colégio Maria Montessori, possibilita a revelação da identidade da instituição, de suas concepções, suas diretrizes, objetivos e metas que venham ao encontro das aspirações da comunidade escolar. Define a natureza e o papel socioeducativo cultural, político e ambiental do Colégio, embora seja materializado em um documento,



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

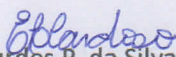
limita a um plano, tem caráter de reflexão e discussão permanentes sobre o cotidiano escolar, em função do que foi delineado.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 23 de março de 2026, constando as assinaturas de alguns poucos integrantes da instituição, validando assim o documento perante a comunidade escolar. Orientamos que o documento seja apresentado a toda comunidade escolar, incluindo os professores das turmas, a coordenadora pedagógica e pais.

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Colégio Maria Montessori para este ano letivo.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso  
Assessora Técnica Pedagógica do CME  
Port. nº 016 de 16/01/2025

  
Paula Viviana Miotto  
Assessora Técnica Pedagógica do CME  
Portaria nº 017 de 16/01/2025

